



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA VETO PARCIAL Nº 19/2023 Relator: João Donizeti Silvestre

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, por seus integrantes, no uso das atribuições que o RI desta Casa de Leis lhe confere, manifesta-se sobre o **VETO PARCIAL nº 19/2023 ao PL nº 270/2023** (AUTÓGRAFO 214/2023), em atendimento às disposições dos arts. 119 e seguintes do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprovou o Projeto de Lei nº 214/2023, de autoria do **Edil Dylan Roberto Viana Dantas**, que foi enviado, na forma de AUTÓGRAFO, pelo Presidente da Câmara ao Sr. Prefeito para sanção, na forma do art. 46 da Lei Orgânica, no caso de sua concordância.

Entretanto, o Sr. Prefeito Municipal vetou-o PARCIALMENTE por entender que os incisos IV e V, do art. 2º tratam de matéria de iniciativa privativa do Executivo, invadindo a reserva de administração e afrontando a Separação de Poderes.

Tendo o Prefeito obedecido o prazo previsto (15 dias úteis) para o Veto, comunicando ao Presidente desta Casa de Leis a sua decisão, nos termos do art. 119, §1º do RIC, a proposição vetada vem, agora, a esta Comissão de Justiça.

Dessa forma, consideramos que razão assiste ao Executivo cuja argumentação do Veto vem ao encontro do que já fora exarado por esta CJ, que inclusive chegou a propor Emenda supressiva do dispositivo, por razões constitucionais, a qual, contudo, foi arquivada no decorrer do processo legislativo.

Ante o exposto, sob o aspecto legal, NADA A OPOR ao VETO PARCIAL Nº 19/2023 aposto pelo Chefe do Executivo, que deverá ser submetido ao julgamento do Plenário em uma única discussão e votação nominal (art. 120, § 1º do RIC) e dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara para sua rejeição (art. 163, V do RIC).

S.S., 05 de fevereiro de 2024.

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Presidente

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Relator

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Pr. Luís Santos** em **05/02/2024 14:44**

Checksum: **E1623B352F6FE2072E948ECED71C4193F359AF19B1D76F08E61B29EF44E6F6B9**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti** em **09/02/2024 16:00**

Checksum: **F756A83BACFE2B0675026B6A647F482B1926DE1C91C8E1CF4806C16DE3263086**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em **15/02/2024 15:38**

Checksum: **650DFD827ADB7073C8AC6CA588BD7F779E8E028A8BD68FA359267FB2695C9FB4**

